



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7433 - Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Divulgação: Terça-feira, 14 de janeiro de 2025 **Publicação:** Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao servidor FERNANDO FERRARI, 298820/01, Guarda Municipal, lotado no EFEGM - Escola de Formação e Especialização da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal da Segurança, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 15/01/2025 a 14/01/2026, como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 93368/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 014, de 13/01/2025 (Processo 23.0.000137697-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 08/01/2025, em relação a ROGERIO BUENO DE LEMOS, 1146858/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, os efeitos da Portaria 26911365 de 29/12/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/01/2024, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 31910100 de 09/01/2025 (Processo 25.0.000000129-8).

CESSA, a contar de 02/01/2025, em relação a LISIANE SOARES VELHO SAUSEN, 1329804/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 25839170 de 19/10/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/10/2023, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 31918322 de 10/01/2025 (Processo 24.0.000132312-8).

CONVOCA MARIA ISABEL OLIVEIRA VIEIRA, 1272721/1, Técnico em Treinamento e Seleção, ES134NS, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 31908589 de 09/01/2025 (Processo 24.0.000147885-7).

CONVOCA MARILISE OLIVEIRA JORGE, 1332490/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 03/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 31899654 de 08/01/2025 (Processo 24.0.000149012-1).

CONVOCA LISIANE SOARES VELHO SAUSEN, 1329804/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 02/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 31918338 de 10/01/2025 (Processo 24.0.000132312-8).

CONVOCA PEDRO HENRIQUE ALVES SIMOES, 1669613/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 26/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 31888597 de 08/01/2025 (Processo 25.0.000000528-5).

CONVOCA RENATA KESTERING SANTI, 1650335/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 06/01/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 31906143 de 09/01/2025 (Processo 24.0.000142594-0).

CONVOCA RAISSA TORRES RUAS, 1696505/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 02/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 31901914 de 09/01/2025 (Processo 25.0.000001496-9).

CONVOCA CARLA JANAINA MOTTOLA DO AMARAL, 1394428/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 06/01/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 31925414 de 10/01/2025 (Processo 25.0.000004054-4).

CONVOCA RUI ANTONIO DE SOUZA, 1362780/3, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 10/01/2025 a 19/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133;

Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 31946839 de 13/01/2025 (Processo 24.0.000142685-7).

DESIGNA RICHARD DOS SANTOS DIAS, matrícula 1131770/08; DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA, matrícula 1078453/02; JOYCE DEMAMAN FERREIRA, matrícula 1081691/01; LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, matrícula 1490389/01; REGIS HOFFMANN, matrícula 1192299/01; GUSTAVO CANTO DA SILVA, matrícula 917208/01; SEMADAR JARDIM MARQUES, matrícula 954862/01; TATIANE ORTIZ MENDONÇA, matrícula 1067214/01; JALINE BITTENCOURT CHAMBERLAIN, matrícula 1049674/01; e JOÃO MANOEL FRAGA ASSUNÇÃO, matrícula 1273566/03, como Ordenadores de Despesa da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para o Exercício 2025, através da Portaria 31925946 de 10/01/2025 (Processo 19.0.000138992-3).

DESIGNA MARIUSA CRISTIANA REUTER COLOMBO, 706453/3, Biologo, ES207NS, adido, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Análise de Manejo Vegetal/Unidade de Licenciamento Ambiental/Coordenação de Licenciamento Ambiental/Diretoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500032, vaga 1001671, a contar de 08/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 31906748 de 09/01/2025 (Processo 25.0.000002881-1).

DESIGNA ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA, 1065084/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Medicamentos/ Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse À Saúde/Unidade de Vigilância Sanitária/ Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301065, vaga 1001225, a contar de 06/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 31916411 de 09/01/2025 (Processo 24.0.000077977-2).

DISPENSA CARLOS AUGUSTO NISSOLA, 821618/1, Engenheiro Agronomo, ES115NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Análise de Manejo Vegetal/Unidade de Licenciamento Ambiental/Coordenação de Licenciamento Ambiental/ Diretoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500032, vaga 1001671, a contar de 08/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 31906736 de 09/01/2025 (Processo 20.0.000015967-1).

DISPENSA MARCO HENRIQUE GROHS, 420387/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Medicamentos/Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse À Saúde/Unidade de Vigilância Sanitária/Diretoria de Vigilância em Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18301065, vaga 1001225, a contar de 06/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 31916273 de 09/01/2025 (Processo 24.0.000077977-2).

EXONERA, a pedido, KARINA KNOB, 1678450/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10/01/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31934129, de 10/01/2025 (Processo 25.0.000004786-7).

MODIFICA, em relação a MIGUEL RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 426330/02, Administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a Portaria 31260226, de 22/11/2024, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, quanto ao período, que passa a ser de 01/01/2025 a 31/12/2025, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31448019, de 04/12/2024 (Processo 20.0.000051432-3).

MODIFICA, em relação a ROGÉRIO BAÚ, matrícula 957048/01, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a Portaria 31314390, de 26/11/2024, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, quanto ao período, que passa a ser de 01/01/2025 a 31/12/2025, e não como constou anteriormente, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31911546, de 09/01/2025 (Processo 19.0.000040247-0).

MODIFICA, em relação a em relação a JEFFERSON BREGALDA, matrícula 1498002/01, Administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a Portaria 31327861, de 27/11/2024, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com ônus para o destino, quanto ao período, que passa a ser de 01/01/2025 a 31/12/2025, e não como constou anteriormente, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 31912486, de 09/01/2025 (Processo 24.13.000004221-7).

NOMEIA RUI ANTONIO DE SOUZA, 1362780/3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREGIÃO 09 - LOMBA DO PINHEIRO/ AGRONOMIA, 43501009, vaga 1002230, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento do conselheiro substituto, WAGNER GUICONI CHAVES, matrícula 1277570/02, por motivo de férias, no período de 10/01/2025 a 19/01/2025, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 31946664, de 13/01/2025 (Processo 24.0.000142685-7).

NOMEIA, no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31843569 de 03/01/2025 (Processo 24.0.000130970-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
ALESSANDRA NUNES MARQUES	395º Geral	

NOMEIA, no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31917303 de 09/01/2025 (Processo 24.0.000069832-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
SIRLANDA MARIA SELAU DA SILVA	396º Geral	

NOMEIA, no cargo de ENGENHEIRO ELETRICISTA, ES-1.14.NS, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 622, com homologação disponibilizada no Diário Oficial

de Porto Alegre em 24/03/2021, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31844686 de 03/01/2025 (Processo 24.0.000141603-7).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
PAULO ROBERTO PETRÓ	27º Geral	

NOMEIA, no cargo de FARMACÊUTICO, ES-1.20.NS, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 625, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/03/2021, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31845003 de 03/01/2025 (Processo 24.0.000151709-7).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
GÉSSICA SÁ OLIVEIRA	19º Geral	

NOMEIA, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TP.1.07.07.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 649, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/03/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31845081 de 03/01/2025 (Processo 24.0.000151709-7).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
JOÃO FILIPE LISSARASSA OLIVEIRA	234º Geral	
GIOVANNA SANTORO MANTOVANI	236º Geral	
CRISTIANE DA LUZ MACIEL	237º Geral	

OBS.: A candidata ELIANA DA SILVA RODRIGUES classificada em 235º da listagem geral foi nomeada em 17/04/2024 como 46º Negro.

NOMEIA, no cargo de Assistente Social, ES-1.06.NS.A, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 677, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31917244 de 09/01/2025 (Processo 24.0.000142761-6).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
NÍCOLAS VAZ	12º geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – INFECTOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 769, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31949576 de 13/01/2025 (Processo 24.0.000085229-1).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
PAULINY JUNIOR MOI MEME	1º Negro (9º Geral)	

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a ILDEMAR BRESOLA, matrícula 278558/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Habitação, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º, do Decreto 15.559, 08/05/2007, através da Portaria 31480877, de 06/12/2024 (Processo 17.14.00000019-0).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a DANIELA SOUZA PEREIRA PIZZI, matrícula 1046519/01, Assistente Social, ES.1.06.NS, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Habitação, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 31410228, de 03/12/2024 (Processo 21.14.000007235-4).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a ENIR ELIZABETH CORREIA FREITAS, matrícula 326437/01, Modelo Vivo, CLT.DJ.004, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, o prazo para ter exercício na Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 31899553, de 08/01/2025 (Processo 17.0.000050716-4).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a HELOISA ALLGAYER, matrícula 567519/03, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31897194, de 08/01/2025 (Processo 18.0.000011111-9).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a LETICIA QUARTI SOARES, matrícula 778816/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31914504, de 09/01/2025 (Processo 18.0.000071707-6).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a LUCIANA MOURA SILVEIRA DE AVILA, matrícula 550635/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31914777, de 09/01/2025 (Processo 18.0.000071707-6).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a MARCOS RENI FERREIRA DA COSTA, matrícula 337964/01, Eletricista, OP.1.01.04, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 31516976, de 09/12/2024 (Processo 18.0.000121906-1).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a JORGE DE MELLO, matrícula 171521/01, Instalador, OP. 1.08.04, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 31509448, de 09/12/2024 (Processo 19.10.000002847-9).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a MARCELO LUIS DIEL, matrícula 450306/01, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 31516444, de 09/12/2024 (Processo 19.10.000002849-5).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a FABIANO DOS SANTOS DUPKE, matrícula 358712/03, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB.1.01.06, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 31524352, de 09/12/2024 (Processo 19.10.000003614-5).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação ADILSO LUIS PIMENTEL CORLASSOLI, matrícula 435378/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31913376, de 09/01/2025 (Processo 19.0.000059542-2).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a FELIX ALBUQUERQUE DRUMMOND, matrícula 449067/02, Médico Clínico Geral, ES.1.24.EXMed, da Secretaria Municipal da Saúde, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 31905833, de 09/01/2025 (Processo 19.0.000138546-4).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a ISABELA ARREGUI BINZ, matrícula 278352/02, Assistente Social, ES.1.06.NS, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31895625 de 08/01/2025 (Processo 20.0.000008024-2).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a JOÃO CARLOS MARQUES, matrícula 212389/02, Operário, AC.1.10.02, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 31509153, de 09/12/2024 (Processo 20.10.000007952-4).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 30/06/2025, em relação a EDUARDO BECKEL MALLMANN, matrícula 1135120/01, Arquiteto, ES.1.02.NS, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31523023, de 09/12/2024 (Processo 21.0.000009990-0).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a CINTIA DOS SANTOS COSTA, matrícula 1002198/01, Nutricionista, ES.1.27.NS, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31916463, de 09/01/2025 (Processo 21.0.000012049-6).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a CARLA MEINECKE MONTEIRO, matrícula 540137/03, Arquiteto, ES.1.02.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31906156 de 09/01/2025 (Processo 21.0.000018943-7).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a MARIA RITA DA ROSA BITTENCOURT, matrícula 381679/01, Técnico em Nutrição e Dietética, TP.1.05.07, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31903976 de 09/01/2025 (Processo 21.0.000025367-4).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a NÍSSIA FORTES SAUER, matrícula 829708/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria

Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31915459, de 09/01/2025 (Processo 21.0.000047263-5).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a ALEXANDRE PEREIRA LEÃO, 270092/02, Desenhista, AA.1.06.06, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 31899267, de 08/01/2025 (Processo 21.10.000004297-9).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a FERNANDA SILVA DA SILVA, matrícula 1080547/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31895071 de 08/01/2025 (Processo 21.0.000098754-6).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a LUCIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 433886/01, Psicólogo, ES.1.29.NS, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31902775 de 09/01/2025 (Processo 21.0.000118691-1).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a GLÁUCIA DA SILVA CORREA DE OLIVEIRA, matrícula 1028901/01, Arquiteto, ES.1.02.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de sua designação para ter exercício na Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31904770 de 09/01/2025 (Processo 21.0.000120685-8).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a LUISA RUZZARIN PESCE, 1168983/02, Psicólogo, ES.1.29.NS, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31903258 de 09/01/2025 (Processo 21.0.000126491-2).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a DELMAR ROGERIO LEMMERTZ MENTZ, matrícula 166896/04, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31913985, de 09/01/2025 (Processo 22.0.000012394-7).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a MARA LAGO, matrícula 274735/02, Psicólogo, ES.1.29.NS, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31903565 de 09/01/2025 (Processo 22.0.000019249-3).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a ERIKA KUPAC VIANNA, matrícula 1308866/01, Arquiteto, ES.1.02.NS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31893133 de 08/01/2025 (Processo 22.0.000023823-0).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a ALEXANDRA ALVES SABADIN, matrícula 1299280/01, Arquiteto, ES.1.02.NS, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31898738 de 08/01/2025 (Processo 22.0.000030102-0).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a JACQUELINE GOMES DE AGUIAR, matrícula 422219/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31912447, de 09/01/2025 (Processo 22.0.000052238-8).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a GIOVANE PASQUALITO FIALHO, matrícula 1065530/03, Técnico em Treinamento e Seleção, ES.1.34.NS, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31916662, de 09/01/2025 (Processo 22.0.000056141-3).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a JULIO CESAR DOS PASSOS, matrícula 584037/02, Administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31916958, de 09/01/2025 (Processo 22.0.000071739-1).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a MARIA LUISA DE QUADROS, matrícula 1525581/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31917060, de 09/01/2025 (Processo 22.0.000073218-8).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a FABIANO PRATES BEHLKE, 560951/06, Administrador, ES.1.01.NS, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 31899377, de 08/01/2025 (Processo 22.13.000003141-9).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a LIA BARBARA MARQUES WILGES, 1069764/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31911993, de 09/01/2025 (Processo 22.0.000079446-9).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a MARIANGELA CHAGAS DA SILVA KREUTZ, matrícula 1523678/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31904441 de 09/01/2025 (Processo 22.0.000080664-5).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a LISIANE LAGUE BOEIRA, matrícula 1087347/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31898954 de 08/01/2025 (Processo 22.0.000084788-0).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a MARIA CARMEN SESTREN BASTOS, matrícula 545950/02, Biólogo, ES.1.09.NS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31894046 de 08/01/2025 (Processo 22.0.000088260-0).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a SERGIO LUIZ RODRIGUES BARBOZA, 101877/01,

Recepcionista, AA.1.08.04, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31898567 de 08/01/2025 (Processo 22.0.000089163-4).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a JULIANA BELARDINELLI, 793490/03, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31896604 de 08/01/2025 (Processo 22.0.000119133-4).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31905124 de 09/01/2025 (Processo 22.0.000120649-8).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a LUIS CARLOS NUNES NOGUEZ, 927524/02, Motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31896058 de 08/01/2025 (Processo 22.0.000120653-6).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a ANGÉLICA CRISTINA DA SILVA VIEIRA, matrícula 1481479/02, Monitor, SA.1.08.06, da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31907005 de 09/01/2025 (Processo 22.0.000135069-6).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a NAIARA REGINA DE SOUZA QUIROGA COSTA, matrícula 821436/02, Monitor, SA.1.08.06, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31907105 de 09/01/2025 (Processo 22.0.000135069-6).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a WILSON PEREIRA RAMOS, matrícula 1305921/01, Administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 31899471, de 08/01/2025 (Processo 23.13.000000417-4).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a CASSIA MARIA PACHECO DENTZIEN, matrícula 1146670/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31905365 de 09/01/2025 (Processo 23.0.000025298-0).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a FABIANO MARTINS ROLIM, matrícula 321919/01, Auxiliar de Serviços Gerais, AC.1.09.02, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31898380 de 08/01/2025 (Processo 23.0.000033363-8).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a ANA MARCIA GONÇALVES OLYMPIO, matrícula 314757/01, Recepcionista, AA.1.08.04, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter

exercício na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31898111 de 08/01/2025 (Processo 23.0.000049036-9).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a ANDRE LUIS DA SILVA MANCILHA, 716835/04, Operário Especializado, OB.1.07.02, da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 31524699, de 09/12/2024 (Processo 23.0.000060677-4).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a REINALDO ONGARATTO, matrícula 334045/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 31520737, de 09/12/2024 (Processo 23.0.000068549-6).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a CAROLINA PRESTES BERNARDES, matrícula 1644521/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 31520902, de 09/12/2024 (Processo 23.0.000068549-6).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a MARIA LUCIA PAZ DE FREITAS MACHADO, 1006592/01, Professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31912979, de 09/01/2025 (Processo 23.0.000141468-2).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a JOSIARA ALVES DE SOUZA, matrícula 1050982/02, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31914951, de 09/01/2025 (Processo 23.0.000143093-9).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a ALCEU FERREIRA JUNIOR, 1118951/01, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31894682 de 08/01/2025 (Processo 23.0.000144766-1).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a LETICIA DA SILVA SANTOS, 462576/05, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal da Educação, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 31899729, de 08/01/2025 (Processo 23.17.000004242-3).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a MARIANE PIASSAROLLO DE SOUZA, 1083597/04, Administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 31899630, de 08/01/2025 (Processo 24.10.000011382-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato MARIANO BAY DE ARAÚJO, aprovado no Concurso Público 661, Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, a Portaria 31635682/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/12/2024, que o nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado desistência da nomeação, através da Portaria

31843449 de 03/01/2025 (Processo 24.0.000130970-2).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata TANISE FERNANDES DE LIMA, aprovada no Concurso Público 677, Assistente Social, ES-1.06.NS.A, a Portaria 31774844/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/01/2025, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado desistência da nomeação, através da Portaria 31917201 de 09/01/2025 (Processo 24.0.000142761-6).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato PAULINY JUNIOR MOI MEME, Médico Especialista - Infectologia, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 31662029/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/12/2024, que o nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 31949510 de 13/01/2025 (Processo 24.0.000085229-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a JHONNY PRADO SILVA, matrícula 1519352/01, Procurador Municipal, AP.1.01. PR, da Procuradoria-Geral do Município, a Portaria 31261035, de 22/11/2024, que prorrogou, de 01/01/2025 a 31/12/2028, o prazo de sua designação para ter exercício no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, face o retorno do servidor ao órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31916094, de 09/01/2025 (Processo 24.0.000077718-4).

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

REGULARIZA, em relação a CLAUDIA NARA SILVA CARDOSO, matrícula 282458/2, Inativa, a concessão das seguintes vantagens, face revisão de tempo de serviço averbado, com base no Despacho da CJ-SMAP, de 10/01/2025: modifica concessão da referência imediatamente superior "D", de 13/09/2009 para 06/07/2014; torna sem efeito avanço prêmio 01 de 14/03/2013; torna sem efeito avanço prêmio 02 de 12/09/2016; através da Portaria 31928780, de 10/01/2025 (Processo 17.0.000068222-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JANAINA CARVALHEDA OLIVEIRA, matrícula 1149970/01, Assistente Administrativo; DANIEL DE MELO SITA, matrícula 1646915/01, Assistente Administrativo; e RAUL FERNANDES VIEGAS, matrícula 1167944/03, Assistente Administrativo, todos da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política para, sob a coordenação da primeira, constituírem a Comissão Inventariante de Bens de Consumo para o Exercício de 2024, no período de 13/01/2025 a 31/01/2025, de acordo Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021 SMTTC/SMF/SMAP, através da Portaria 31947520, de 13/01/2025 (Processo 24.0.000143500-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a partir da data da publicação, a Portaria 30290985/2024, respectivamente divulgada no DOPA de 17/09/2024, a fim de incluir o servidor PAULO FIALHO MEIRELES, para atuar como Fiscal de Serviços, para

gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 88076/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 461/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a empresa ONIX SERVICE LTDA, CNPJ nº 02.427.142/0001-65, com vigência de 04 (quatro) meses a contar de 23/10/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de podas e supressões, coleta e destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços em vias públicas e área particular de baixa renda de Porto Alegre, incluindo mão de obra, equipamentos, veículos e ferramentas, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005, de 18 de maio de 2023, através da Portaria 31922373 de 10/01/2025 (Processo 23.0.000036185-2).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Serviço	PAULO FIALHO MEIRELES	822738	ALEXANDRE PANERAI PEREIRA	319317

MODIFICA, a partir da data da publicação, a Portaria 31015698/2024, respectivamente divulgada no DOPA de 08/11/2024, a fim de incluir o servidor PAULO FIALHO MEIRELES, para atuar como Fiscal de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 82717/2023, referente ao Pregão Eletrônico 727/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a empresa CHRONOS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.754.138/0001-00, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93, a contar de 03/05/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de podas, supressões, destoca e recolhimento de árvores e galhos caídos, coleta e destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços em vias públicas, praças, parques, Orla, Verdes complementares e próprios do Município de Porto Alegre, incluindo mão de obra, equipamentos, veículos e ferramentas, referente ao lote SUL, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 31922059 de 10/01/2025 (Processo 22.0.000117265-8).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Serviço	PAULO FIALHO MEIRELES	822738	DANIEL JOÃO GUARNIERI	1632531

MODIFICA, a partir da data da publicação, a Portaria 31333734/2024, respectivamente divulgada no DOPA de 28/11/2024, a fim de incluir o servidor PAULO FIALHO MEIRELES, para atuar como Fiscal de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 70797 - L.1149-D - PGMCD Nº 880 - SC/902, referente ao Pregão Eletrônico 195/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a empresa VERDAM EIRELI, CNPJ 23.162.312/0001-05, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93, a contar de 02/03/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de poda, supressão e destocamento de Vegetação Arbórea em áreas e vias públicas, praças, parques, verdes complementares, encostas e morros do Município de Porto Alegre/RS, incluindo a destinação final dos resíduos gerados para local licenciado a este fim, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005, de 18 de maio de 2023, através da Portaria 31922569 de 10/01/2025 (Processo 19.0.000067202-8).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Serviço	PAULO FIALHO MEIRELES	822738	DANIEL PASSOS SERPA	1628097

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora LUCILENE SILVA DA COSTA ALMEIDA, matrícula 1663402/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, no período de 01/01/2025 a 29/12/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 87793/2023 e seu I Termo Aditivo 93346/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 31923744, de 10/01/2025 (Processo 24.0.000005675-4).

CONCEDE, ao servidor RENATO STRAPAZZON NUNES, 1661124/1, Engenheiro Civil, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, no período de 01/01/2025 a 29/12/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 87793/2023 e seu I Termo Aditivo 93346/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 31924133, de 10/01/2025 (Processo 24.0.000009339-0).

CONCEDE, ao servidor VICTOR GASPERIN RIBAS, matrícula 1686380, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, no período de 01/01/2025 a 29/12/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 87793/2023 e seu I Termo Aditivo 93346/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 31925880 de 10/01/2025 (Processo 24.0.000135965-3).

MODIFICA, a contar de 29/12/2024, a Portaria 27054237, de 11/01/2024, divulgada no DOPA-e Edição 7176, alterada pelas Portarias 28482725, de 25/04/2024, 28761958, de 23/05/2024, e 30517351, de 02/10/2024, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 87793/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA e a empresa I9 ENGENHARIA & CONSULTORIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 29.080.860/0001-64, com vigência de 12 meses a contar da data de assinatura do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e limpeza de abrigos de parada e de estações de corredores do sistema de transporte público coletivo por ônibus de Porto Alegre, atendendo o disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, quanto ao prazo contratual, prorrogado por mais 12 meses a contar de 29/12/2024, de acordo com a cláusula primeira do II Termo Aditivo nº 93346/2024 e quanto ao Fiscal de Contrato Titular, incluindo o servidor VICTOR GASPERIN RIBAS, matrícula 1686380/01, Assistente Administrativo. Mantendo os demais servidores em suas funções, conforme tabela abaixo, através da Portaria 31905593, de 09/01/2025 (Processo 23.0.000093658-8).

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
MATHEUS CRUZ AYRES	13648558	SECRETÁRIO ADJUNTO	GESTOR DE CONTRATO
LUCILENE SILVA DA COSTA ALMEIDA	1663402/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FISCAL DE CONTRATO TITULAR
GUILHERME BENDER CUNHA MATTOS	1502123/1	ENGENHEIRO	FISCAL DE SERVIÇOS TITULAR
RENATO STRAPAZZON NUNES	1661124/1	ENGENHEIRO	FISCAL DE SERVIÇOS TITULAR
VICTOR GASPERIN RIBAS	1686380/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FISCAL DE CONTRATO TITULAR

MODIFICA a Portaria 27192958/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 25/01/2024, alterada pelas Portarias 28481817, de 25/04/2024, e 30581927, de 07/10/2024, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 87514/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA e a empresa LAND5 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA CNPJ nº 40.851323/0001-03, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para a requalificação urbana em Porto Alegre - Programa Centro+4D com intervenções de Urbanismo Tático, atendendo o disciplinado na Lei 12.827/2021, quanto ao Fiscal de Contrato Suplente, que passa a ser o servidor VICTOR GASPERIN RIBAS, matrícula 1686380/01, Assistente Administrativo, mantendo os demais servidores em suas funções conforme tabela abaixo, através da Portaria 31904550, de 09/01/2025 (Processo 22.0.000147650-9).

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
RAQUEL DA SILVA LEVISKI	1039601/1	CHEFE DE GABINETE	GESTOR DE CONTRATO
FABIANA KRUSE	539913/6	ARQUITETA	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR
JOÃO PAULO CARDOSO JOAQUIM	786230/4	ENGENHEIRO	FISCAL DE SERVIÇOS SUPLENTE
LUCILENE SILVA DA COSTA ALMEIDA	1663402/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FISCAL DE CONTRATO TITULAR
VICTOR GASPERIN RIBAS	1686380/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DELEGA competência à servidora ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, matrícula 943750, Coordenador, para assinatura de Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, bem como dispõe sobre a prática de outros atos meramente ordinatórios, nos Processos dos Fundos Municipais sob responsabilidade da SMDS, a saber: Fundo Municipal do Idoso, CNPJ 18.746.695/0001-10, e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ 17.834.416/0001-08. Art. 1º Delegar ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, matrícula 943750, Coordenador, competência para celebrar e assinar Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, vedada a subdelegação; Art. 2º O servidor fica autorizado, ainda, a praticar os atos a seguir enumerados: I - designar a Comissão de Seleção, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria; II - autorizar a abertura de Editais de Chamamento Público; III - homologar o resultado do Chamamento Público; IV - anular ou revogar Editais de Chamamento Público; V - homologação de Nota Técnica; VI - autorizar alterações de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação; VII - denunciar ou rescindir Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação; VIII - homologar planos de trabalho; XIX - decidir sobre a prestação de contas parcial e final. Parágrafo único: A prática dos atos ordinatórios deverá ocorrer mediante Termo lançado aos Autos, com referência à presente Portaria e a data de sua disponibilização no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA. Outrossim, os referidos atos poderão ser revistos a qualquer tempo, a critério da autoridade superior em exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, através da Portaria 31928213, de 10/01/2025 (Processo 21.0.000130416-7).

DESIGNA CARLA GONCALVES MOREIRA, 1230417/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Coordenação de Acessibilidade e Inclusão Social/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 43700002, substituindo ADILSO LUIS PIMENTEL CORLASSOLI, 435378/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de férias, de 19/02/2025 a 28/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31913008 de 09/01/2025 (Processo 24.0.000118455-1).

DESIGNA o servidor abaixo relacionado, para a realização de dispensas eletrônicas, conforme disciplinado no Decreto 21.978, de 11 de maio de 2023, instruindo as contratações diretas demandadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Portaria 31958296, de 13/01/2025 (Processo 24.0.000059267-2).

Servidor	Matrícula	Função	Cargo
JULIANO PASSINI	1696777	Autoridade competente por homologar as contratações diretas	Secretário Municipal

DISPENSA os servidores abaixo relacionados, da realização de dispensas eletrônicas, conforme disciplinado no Decreto 21.978, de 11 de maio de 2023, instruindo as contratações diretas demandadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Portaria 31958275, de 13/01/2025 (Processo 24.0.000059267-2).

Servidor	Matrícula	Função	Cargo
PATRICIA HENRIQUES TABORDA	1687620	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assessor VI
JORGE HELENO SANTANA BRASIL	1226126	Autoridade competente por homologar as contratações diretas	Secretário Municipal

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a GIOVANE DUTRA ZUANAZZI, matrícula 1375296/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 31915798 de 09/01/2025 (Processo 25.0.000002074-8).

CONCEDE, a VERA REGINA BITTENCOURT FARIAS, matrícula 1477048/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 31886289 de 08/01/2025 (Processo 25.0.000001240-0).

CONCEDE, a SABRINA PEREIRA JARDIM, matrícula 1680714/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 31854382 de 06/01/2025 (Processo 25.0.000001247-8).

CONCEDE, a RENATA FIGUEIRÓ DE SOUZA, matrícula 1017861/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 31862907 de 06/01/2025 (Processo 25.0.000001974-0).

CONCEDE, a MARCIO ALEXANDRE SIVINSKI, matrícula 1694456/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 31863539 de 06/01/2025 (Processo 25.0.000002022-5).

CONCEDE, a LUREN PEREIRA MACHADO, matrícula 423777/05, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 31913195 de 09/01/2025 (Processo 25.0.000002030-6).

CONCEDE, a VALÉRIA NASCIMENTO DA SILVA VALÉRIO, matrícula 1694758/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 31914627 de 09/01/2025 (Processo 25.0.000002058-6).

CONCEDE, a BIANCA GUEDES DA ROCHA, matrícula 1694758/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 31914940 de 09/01/2025 (Processo 25.0.000002063-2).

CONCEDE, a DAIANA MATOS GUIMARÃES, matrícula 1694693/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 31915224 de 09/01/2025 (Processo 25.0.000002071-3).

CONCEDE, a ELISÂNGELA BRIÃO ZANELA, matrícula 1690086/01, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 31915479 de 09/01/2025 (Processo 25.0.000002073-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROBSON ANTONIO DA SILVA GONCALVES, 1280830/2, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Centro de Atenção Psicossocial Adulto Centro/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18505010, substituindo MARIANA ALADREN, 1525441/2, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de 11/12/2024 a 09/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31680621 de 18/12/2024 (Processo 23.0.000112010-7).

DESIGNA VALQUIRIA DE OLIVEIRA PADILHA, 1006355/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Ouvidor SUS, 11180016, do/da Ouvidoria do SUS/

Secretaria Municipal de Saúde, 18810001, substituindo ROIBISON PORTELA MONTEIRO, 1049860/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 16/12/2024 a 30/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31046623 de 07/11/2024 (Processo 24.0.000127834-3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, ABEL AGOSTINHO SPOHR, 1135724/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 13/01/2025, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31931141 de 10/01/2025 (Processo 25.10.000000250-2).

MODIFICA, em relação a LEOMAR SARMENTO DOS SANTOS, 716331, Assistente Administrativo, efetivo, da Coordenação de Editais/GLIC/DA, os efeitos da Portaria 31863412 de 06/01/2025, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/01/2025, que nomeou para responder pelo cargo comissionado de Seção de Editais e Programação, da Coordenação de Editais/GLIC/DA, substituindo ANA MARLI GEREVINI, 699291, Assistente Administrativo, por motivo de titular estar substituindo outra função gratificada, com regime de dedicação exclusiva, quanto à data de fim da substituição que passa a ser 19/01/2025 e não como constou, através da Portaria 31943995 de 13/01/2025 (Processo 15.10.000000061-0).

NOMEIA ANDREIA DE ABREU SILVEIRA, 1637649/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, da Equipe de Suporte à Educação Continuada/Universidade Corporativa/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Projetos I, 320003, do Gabinete da Diretoria-Geral, 80401000, substituindo LUISA BENEDETTI ORTIZ PORTO, 1556975/1, Gerente de Projetos I, por motivo de férias, com regime de dedicação exclusiva, no período de 03/02/2025 a 20/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15.047 de 13/01/2006, através da Portaria 31922581 de 10/01/2025 (Processo 23.10.000012337-6).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA RICARDO ALFONSO DAGA DA SILVEIRA, 1567764/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, da Equipe de Gestão Documental/Coordenação de Serviços de Apoio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 13/01/2025, com base no Artigo 44 da Lei 6.203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6.412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6.309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11.922 de 23/09/2015, através da Portaria 31947830 de 13/01/2025 (Processo 25.10.000000208-1).

CONVOCA MATHEUS NERES DA ROCHA, 1406175/2, Gerente de Projetos I, comissionado, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 06/01/2025, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6.412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6.309 de 28/12/1988, alterada pela Lei 11.922 de 23/09/2015, através da Portaria 31959925 de 13/01/2025 (Processo 25.0.000002038-1).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021, alterada pela Lei 14.136/2024, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das

cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.0.000142274-6-01, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa SAFETY AMBIENTAL LTDA – EPP, CNPJ 49.970.303/0001-26, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte e distribuição de água potável por veículo automotor para abastecimento público (caminhão pipa) a população de Porto Alegre/RS, no período de 13/01/2025 a 14/07/2025, através da Portaria 31944773 de 13/01/2025 (Processo 24.0.000142274-6).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES	1672479/2	CÁSSIO DE ALBUQUERQUE MAFFIOLETTI	1668846/3
			CARMEN LUCIA ULGUIM CHAGAS PADOIN	1649094/1
			OTÁVIO DA SILVA AFONSO	1668889/2
Fiscal de Serviço	CARLOS OLIVEIRA CARDOSO	228373/4	JÚLIO CÉSAR DA ROCHA MAFFRA	718017/1

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021, alterada pela Lei 14.136/2024, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.0.000142274-6-02, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa TRANSPORTES PETRY LTDA – EPP, CNPJ nº 94.604.634/0001-05, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte e distribuição de água potável por veículo automotor para abastecimento público (caminhão pipa) a população de Porto Alegre/RS, no período de 04/01/2025 a 05/07/2025, através da Portaria 31945108 de 13/01/2025 (Processo 24.0.000142274-6).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES	1672479/2	CÁSSIO DE ALBUQUERQUE MAFFIOLETTI	1668846/3
			CARMEN LUCIA ULGUIM CHAGAS PADOIN	1649094/1
			OTÁVIO DA SILVA AFONSO	1668889/2
Fiscal de Serviço	CARLOS OLIVEIRA CARDOSO	228373/4	JÚLIO CÉSAR DA ROCHA MAFFRA	718017/1

DESIGNA ALESSANDRO FERREIRA SIPPEL, 710316/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerencia de Suprimento/ Diretoria de Gestao Administrativa, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerencia de Suprimento/Diretoria de Gestao Administrativa, 90400000, substituindo CRISTIANA BOECKEL MENDES, 1116630/1, Administrador, ES201NS, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 03/02/2025 a 12/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31948795 de 13/01/2025 (Processo 23.10.000008040-5).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora MIDIANE COSTA DE BRITO, 157494/02, Técnico Social – Assistente Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP nível 02, no período de 21/11/2024 a 20/05/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato Registrado nº 710/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 014, de 08/01/2025 (Processo 22.15.000003723-3).

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 81535/2023; TERMO ADITIVO II - FASC - Contrato Registrado 718/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa FLAG TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 33.265.766/0001-57, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte com motorista para o Gabinete da Presidência da FASC, com valor global de R\$ 74.666,40, no período de 04/01/2025 a 03/01/2026, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 016, de 08/01/2025 (Processo 22.15.000001465-9).

FISCAL DE CONTRATO			
TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
MATEUS DO ROSARIO CAVALCANTE Assessor 1601946/02	04/01/2025	LUANA FLORES DE LIMA Assistente Administrativo 1663771/02	04/01/2025
FISCAL DE SERVIÇO			
TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
LUANA FLORES DE LIMA Assistente Administrativo 1663771/02	04/01/2025	MATEUS DO ROSARIO CAVALCANTE Assessor 1601946/02	04/01/2025

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado 164/2024; ADITIVO I – Contrato Registrado 712/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (FASC) e a empresa PATRÍCIA COSTA RIBEIRO - TAQUIGRAFIA, CNPJ nº 10.233.150/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviços de taquigrafia e registro eletrônico de áudio para atender à FASC, para registro das Assembleias do CMAS, com valor global de R\$ 13.048,44, no período de e 21/01/2025 a 24/10/2025, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 017, de 08/01/2025 (Processo 24.15.000001606-7).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	ALMADIVA GOMES DO VALLE Técnico Social – Assistente Social 761014/01	21/01/2025	JOÃO FABIANO DA SILVA MACHADO Assistente Administrativo 1527185/01	21/01/2025
Fiscal de Serviço	JOÃO FABIANO DA SILVA MACHADO Assistente Administrativo 1527185/01	21/01/2025	ALMADIVA GOMES DO VALLE Técnico Social – Assistente Social 761014/01	21/01/2025

HOMOLOGA a Manifestação Conclusiva da Investigação Preliminar Sumária (IPS), instaurada através da Portaria 806/2024, e DETERMINA abertura de Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo SEI 24.15.000006265-4 e Investigação Preliminar Sumária de SEI 24.15.000006989-6, pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria 103, de 31/01/2024, estabelecendo o prazo de 30 dias, a contar da data da

publicação, para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com o disposto nos artigos 220, 221 e 222, da Lei Complementar 133/1985 e Decreto nº 21.104, de 07 de julho de 2021, através da Portaria 018, de 08/01/2025 (Processo 24.15.000002204-0).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao servidor LUIZ FERNANDO BASHQUI, matrícula 137902, estatutário, cargo de Médico Clínico-Geral, código ES-1.24.EXMed.C.10-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 085, de 29/12/2022, quanto ao código e a referência do cargo que passam para a ser ES-1.24.EXMed.C.10-0 e "C", respectivamente, e não como constou. Alteração realizada através da Portaria 014 de 13/01/2025 (Processo 19.13.000002666-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Portarias Conjuntas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das suas atribuições legais,

SUBSTITUEM as Portarias 114/2019 e posteriores, que designaram a fiscalização do Contrato 70750/2019 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Cooperativa de Trabalho Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre LTDA (COOTRAVIPA), CNPJ 90.330.325/0001-25, com vigência de 02/12/2024 a 01/12/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, designando os Fiscais conforme relacionado abaixo, a contar de 10/01/2025, através da Portaria 012 de 10/01/2025 (Processo 19.0.000122911-0).

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato Titular - SMURB	MANOEL CALLAI DE SOUZA	1634321
Fiscal de Contrato Suplente – SMURB	MATHEUS DE MORAIS MACHADO	1526456
Fiscal de Serviço Titular - EMP - SMOI	MARIA CRISTINA MENDES LOPES	248566
Fiscal de Serviço Titular - DCVU NORTE - SMSURB	ANDREIA DA COSTA FERREIRA	725484
Fiscal de Serviço Titular - DCVU SUL - SMSURB	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	94599
Fiscal de Serviço Suplente – DCVU Centro, DCVU Sul e DCVU Norte - SMSURB	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO	450197

Fiscal de Serviço Titular - DCVU SUL - SMSURB	MARLENE SANTOS DA SILVA	30429
Fiscal de Serviço Titular - DCVU Centro - SMSURB	JULIO CESAR GOULART DA SILVA	93807
Fiscal de Serviço Titular - DCVU - SMSURB	MARIANGELA ARAGAO DA SILVA	420818

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000061222-3 - DEFERE, a contar de 21/05/2024, o pedido suspensão temporária da concessão do auxílio-alimentação, apresentado por ALBERTO VILLANOVA FIN, 1116002/1, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área competente e Decreto Federal nº 3.887/2001.

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000007277-9 – DEFERE, em relação a SERGIO HITER RODRIGUES MACHADO, 808754/1, Guarda Municipal, FV10306, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 1208 dias = 03 anos, 03 meses, 23 dias.

- Restaurante Hotel Gloria LTDA - 03/02/1989 a 21/02/1989;
- By Libra Auto Pecas LTDA - 01/03/1993 a 17/05/1994 e 03/03/1998 a 05/01/1999;
- Marcelo da Silva Alves - 01/06/2004 a 31/08/2004;
- Bf Utilidades Domesticas LTDA - 02/05/2005 a 20/07/2005;
- G3 Ferramentas Comercio e Locacao LTDA - 01/08/2005 a 29/10/2005;
- Empregador não informado - 01/12/1995 a 31/05/1996.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000089192-0 - DEFERE a exclusão de 01 (uma) meia-falta (código 002), no dia 12/09/2023, relativa à servidora MILENA CRISTIANE DA ROSA LOPES, matrícula 1283570/03, Chefe em Excelência de Serviço NM, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000152804-8 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 07/11/2024 e 27/11/2024, e também dos registros de meias-faltas nos dias 08/11/2024, 13/11/2024, 14/11/2024, 21/11/2024, 22/11/2024, 28/11/2024 e 29/11/2024, relativo à servidora VIVIANE BORGES DE OLIVEIRA, 857893/03, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 25.0.000002533-2 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 21/11/2024, 22/11/2024, 25/11/2024, 26/11/2024, 27/11/2024, 28/11/2024 e 29/11/2024, relativo à servidora JULIANA MAGALI DUARTE, 1332511/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000150033-0 – DEFERE o pedido de exclusão da falta (001) no dia 09 de novembro de 2024, relativo à servidora SIMONE VIEIRA DA SILVA, matrícula 561438/01, cargo Técnico de Enfermagem, lotada no HMIPV, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 25.0.000005320-4 – DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 01 a 30 de novembro de 2024; 23 a 31 de outubro de 2024, relativo a MARIA LOURDES RAUBER, matrícula 606290.01, cargo Auxiliar de Enfermagem-Municipalizada, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 20.0.000098255-6 – DEFERE, em 13/01/2025, a solicitação de redução de carga horária, para o primeiro semestre letivo de 2025, de SIMONE DOS SANTOS BRUM, 277396-03, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 6,6 horas, correspondendo a 06h40min semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000002203-8 - INDEFERE o pedido de recurso administrativo referente a pedido de conversão de tempo especial em comum, protocolado pelo servidor GLAUCIO SIDIOMAR COSTA, 273482, Eletrotécnico, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000007162-4 – DEFERE, em 10/01/2025, em relação a VANDERLEI AMERICO, 659633, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 4081 dias, referente ao período de 03/12/1991 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 24.13.000007504-2 – DEFERE, em 10/01/2025, em relação a LEILA REGINA PERES CARVALHO, 1166131, Técnica em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3251 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- União Brasileira de Educação e Assistência - 04/10/2004 a 06/07/2009; 01/10/2009 a 09/05/2013;
- Município de Porto Alegre - 10/05/2013 a 04/09/2013;
- Tempo em Benefício - 07/07/2009 a 30/09/2009.

Processo 24.13.000007530-1 – DEFERE, em 10/01/2025, em relação a SIDNEI MORALES VELLOSO, 298843, Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1218 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Supermercados Real SA - 19/02/1983 a 10/07/1983;
- Miguel Antonio Anidio Fagundes - 01/04/1985 a 22/01/1987;
- Administradora Rio Grandense LTDA - 13/10/1987 a 01/01/1988;
- Sul America Bandeirante Participacoes S/A - 03/05/1988 a 02/04/1989.

Processo 24.13.000007585-9 – DEFERE, em 10/01/2025, em relação a VIVIANE LANG RODRIGUES COSTA, 1671200, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6688 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Pena Best Moda LTDA - 21/06/2004 a 26/03/2005;
- WMS Supermercados do Brasil LTDA - 26/06/2006 a 31/01/2008;
- Companhia Carris Portoalegrense - 01/02/2008 a 17/01/2024.

Processo 24.13.000006840-2 – DEFERE, em 08/01/2025, em relação a CRISTIANE FIGUEIRO KLOVAN, 778737/1, Professor da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2827 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- RBS - Zero Hora Editora Jornalística S.A. - 18/07/1995 a 01/09/1998;
- Associação Antonio Vieira - 26/02/2004 a 13/06/2005;
- Per. Contr. CNIS 2 - 01/07/2000 a 31/03/2003;
- Per. Contr. CNIS 3 - 01/08/2003 a 31/08/2003 e 01/11/2003 a 31/01/2004;
- Per. Contr. CNIS 4 - 01/05/2003 a 30/06/2003;
- Per. Contr. CNIS 5 - 01/10/2003 a 31/10/2003.

Processo 24.13.000007077-6 – DEFERE, em 08/01/2025, em relação a CLAUDIA DE SOUZA BARCELOS, 852500, Professor da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 731 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

- Governo do Estado do RS - 01/03/2004 a 01/11/2005; 03/11/2005 a 28/02/2006 e 28/03/2007 a 29/03/2007.

Processo 24.13.000007104-7 – DEFERE, em 10/01/2025, em relação a ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS, 649718, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3981 dias, referente ao período de 11/08/1992 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 24.13.000007494-1 – DEFERE, em 10/01/2025, em relação a MARIA LUCIANA GIL NAZARIO, 523553, Professora da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2080 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Centro de Ensino e Creche Vitoria Ltda - 15/02/2001 a 09/07/2001;

- Sociedade Beneficente e Educacional Sao Cristovao - 18/02/2002 a 07/06/2007.

Processo 24.13.000007502-6 – DEFERE, em 10/01/2025, em relação a ANA CLAUDIA BARELLA DE OLIVEIRA, 1506927/2, Professora da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1337 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Therezinha de Jesus da Fontoura Sebastia - 20/08/1990 a 12/12/1990;

- Lar Fabiano de Cristo - 20/06/1991 a 17/09/1991;

- Sociedade Educacao e Caridade - SEC - 04/04/1994 a 09/03/1995;

- Sociedade de Educacao e Cultura Porto-Alegrense - 10/03/1995 a 17/04/1995;

- F/R Empreendimentos Culturais LTDA - Massa Falida - 01/06/1995 a 31/08/1995;

- Provincia Marista Brasil Sul Amazonia PMBSA - 04/03/1996 a 30/12/1996;

- Soc Carit e Lit Sao Francisco de Assis Zona Central - 24/02/1997 a 26/03/1997;

- Fundacao Educacional Joao XXIII - 26/01/1998 a 22/12/1998.

Processo 24.13.000007250-7 – INDEFERE, em 10/01/2025, em grau de reconsideração, em relação VERA ROSANE PADILHA HEGER, 658835, Apontador, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, referente ao período de 15/03/2006 a 03/03/2017, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária-DVP/PREVIMPA.

Processo 24.13.000007174-8 - INDEFERE, em 10/01/2025, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por GIULE SILVA DE FREITAS, 714206, Assistente Administrativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de documento hábil.

Processo 24.13.000007181-0 - INDEFERE, em 10/01/2025, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por JAIRO JAIR KIEFER, 158840, Professor M5 da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

Processo 24.13.000007221-3 - INDEFERE, em 10/01/2025, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por BRUNA DA SILVA NUNES, 1660403, Professor M5 da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

Processo 24.13.000007273-6 – INDEFERE, em 10/01/2025, em relação a ISABELA OSORIO DE FREITAS, 459115, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PR EVIMPA.

Processo 24.13.000007544-1 – INDEFERE, em 10/01/2025, em relação a MANOEL AUGUSTO ALLGAYER CANTO, 450203, Engenheiro da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 24.13.000006132-7 – INDEFERE, em 10/01/2025, em relação a JOAO BATISTA JUNG, 282914, Apontador da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PR EVIMPA.

Processo 24.13.000006601-9 – INDEFERE, em 13/01/2025, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor JORGE PEREZ DA SILVA, 8158.1 01, Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, por falta de documento hábil.

Processo 24.13.000007576-0 - INDEFERE, em 10/01/2025, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por KELLY DA SILVA FONSECA, 1120590, Professora da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

Processo 24.13.000007272-8 - INDEFERE, em 10/01/2025, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por SABRINA FREITAS DE SOUZA RODRIGUES, 1313720, Professora da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

Processo 001.048942.07.3.00000 – MODIFICA, em 10/01/2025, em relação a RICARDO MENEGOTTO, 368079/1, Professor da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, a averbação efetuada através do presente Processo, publicada no DOPA 6961, de 08/03/2023, quanto ao nome do empregador Gea Grupo de Ensino e Aprendizagem LTDA., que passa a ser "Gea - Bixo Vestibulares LTDA", e não como constou.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL 001/2025 PROCESSO 24.0.000063902-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado pela Coordenação de Defesa Civil, com base legal nos arts. 2º e 4º do Decreto nº 22.647, de 2 de maio de 2024, torna pública a PRORROGAÇÃO do prazo de convocação do Edital 007/2024 -GP, para atuação na Força Tarefa junto ao Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), conforme abaixo:

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	SECRETARIA	CARGO	PRAZO
MAURICIO LOSS	1546155	04	GP	COORDENADOR	28/02/2025
ALEX SANDER ZANOTELI MARTINS	1559893	01	SMF	ENGENHEIRO ELETRICISTA	30/06/2025
MARCUS VINICIUS CABERLON	1556487	03	SMPAE	DIRETOR-GERAL	30/06/2025
ROSANA BRONDOLO FRANCO	174194	04	GP	GERENTE DE ATIVIDADES IV	30/06/2025

Os demais regramentos e termos do respectivo Edital prorrogado seguem inalterados e válidos.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE DECISÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no artigo 2º, *caput*, da Lei Complementar nº 992/2023, TORNA PÚBLICO o julgamento do Recurso Administrativo abaixo relacionado, pela autoridade competente, cujas decisões recorridas foram mantidas nos termos em que prolatadas, e NOTIFICA o interessado acerca da baixa e arquivamento do expediente, ante à inexistência do dever de reposição ao erário.

PROCESSO	INTERESSADO	DECISÃO
17.0.000028813-6	JERONIMO SPERB ANTONELLO	26404591

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2025

PROCESSO 24.0.00009584-9

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 04 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.567, de 14 de julho de 2022, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP);

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 6º do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Número da Vaga
Sec. Mun. de Administração e Patrimônio	SECRETARIO ADJUNTO	CC9	1003154
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR IV	CC4	1000048
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003037
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	COORDENADOR	FG7	1000419
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	ASSESSOR V	CC5	1000046
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1000156
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	ASSESSOR V	CC5	1000313
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	AUXILIAR III	FG3	1000214
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000242
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	ASSESSOR VI	CC6	1001959
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	COORDENADOR	CC7	1001154
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	COORDENADOR	CC7	1000262
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	ASSESSOR VII	CC7	1001956
Escola de Gestão Pública (EGP)	ASSESSOR IV	CC4	1000146

Escola de Gestão Pública (EGP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000202
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002551
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1002399
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1002400
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1002401
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1002402
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	ASSESSOR IV	CC4	1001961
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003038
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000267
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000233
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	ASSESSOR V	FG5	1000304
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000240
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	ASSESSOR V	FG5	1000274
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	ASSESSOR V	FG5	1001180
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1000420
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	ASSESSOR V	CC5	1002454
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	AUXILIAR III	FG3	1000421
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	ASSESSOR V	FG5	1002745
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003091
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1000159
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002532
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	AUXILIAR III	FG3	1000167
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002216
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002014
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000200
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000224
Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000236
Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002707
Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003250
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	ASSESSOR V	FG5	1002890
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000306
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	AUXILIAR III	FG3	1000198
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002886
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002199
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000173
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	ASSESSOR V	FG5	1002374
Unidade de Contratos (UCON)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002895
Unidade de Contratos (UCON)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002905
Equipe de Análise da Despesa (EAD)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003020
Equipe de Análise da Despesa (EAD)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002906
Equipe de Gestão de Contratos (EGC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003017
Equipe de Gestão de Contratos (EGC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002900
Equipe de Gestão de Contratos (EGC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002901
Equipe de Logística (ELOG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003018
Equipe de Logística (ELOG)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002902

Equipe de Logística (ELOG)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002903
Unidade de Planejamento e Formação de Preços (UPFP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002887
Equipe de Pesquisa de Preços (EPP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003051
Equipe de Pesquisa de Preços (EPP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002907
Equipe de Pesquisa de Preços (EPP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002908
Equipe de Planejamento de Compras (EPC)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002889
Equipe de Planejamento de Obras e Serviços (EPOS)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003016
Equipe de Planejamento de Obras e Serviços (EPOS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002909
Unidade de Registro de Preços (URP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002888
Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003019
Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002910
Unidade Permanente de Licitações (UPL)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003024
Unidade Permanente de Licitações (UPL)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002898
Unidade Permanente de Licitações (UPL)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002899
Unidade Permanente de Licitações (UPL)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002904
Equipe de Administração de Redes (EAR)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002748
Equipe de Contratos (ECON)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000183
Equipe de Contratos (ECON)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002744
Equipe de Contratos (ECON)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000172
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002749
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000184
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	AUXILIAR III	FG3	1000259
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000280
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000180
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002743
Equipe de Materiais e Patrimônio (EMPAT)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002436
Equipe de Serviços Gerais (ESG)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000257
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000222
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000170
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002201
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000291
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000163
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000179
Biblioteca (BIBLIO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000264
Unidade de Educação Corporativa (UEC)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000141
Unidade de Educação Corporativa (UEC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000266
Unidade de Educação Corporativa (UEC)	AUXILIAR III	FG3	1000423
Equipe de Apoio Operacional (EAOP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000265
Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP)	COORDENADOR	FG7	1000158
Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP)	AUXILIAR III	FG3	1000231
Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001778
Unidade de Gestão de Estruturas (UGE)	ASSESSOR VI	FG6	1002768

Unidade de Administração do Sistema SEI (ADMSEI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000300
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	COORDENADOR	FG7	1000190
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	ASSESSOR V	FG5	1000281
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	AUXILIAR III	FG3	1000192
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000297
Equipe de Apoio à Tramitação Digital (EATD)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000195
Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000193
Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)	AUXILIAR III	FG3	1000197
Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)	AUXILIAR III	FG3	1000201
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	AUXILIAR III	FG3	1000196
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	AUXILIAR III	FG3	1000204
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000205
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000203
Unidade de Assessoramento de Sistema de Arquivo (UASA)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000191
Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional (CDAF)	COORDENADOR	FG7	1000248
Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional (CDAF)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000290
Equipe de Promoção à Segurança e Qualidade de Vida (EPSQV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002741
Equipe de Promoção à Segurança e Qualidade de Vida (EPSQV)	AUXILIAR III	FG3	1000273
Unidade de Avaliação e Desenvolvimento (UAD)	AUXILIAR III	FG3	1000207
Equipe de Avaliação (EAV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000256
Equipe de Avaliação (EAV)	AUXILIAR III	FG3	1000305
Equipe de Desenvolvimento (EDES)	AUXILIAR III	FG3	1000208
Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP)	COORDENADOR	FG7	1000276
Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002193
Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000282
Equipe de Análise e Cálculo (EAC)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000272
Equipe de Análise e Cálculo (EAC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000289
Equipe de Análise e Cálculo (EAC)	AUXILIAR III	FG3	1000277
Equipe de Análise e Cálculo (EAC)	AUXILIAR III	FG3	1000246
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000269
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000177
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000186
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002008
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002200
Unidade de Gestão da Informação (UGI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000213

Equipe Sistema Ergon (ESERG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000153
Equipe Sistema Ergon (ESERG)	ASSESSOR V	FG5	1002758
Equipe Sistema Ergon (ESERG)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001182
Equipe Sistema Ronda (ESRON)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002750
Equipe Sistema Ronda (ESRON)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000278
Equipe Sistema Ronda (ESRON)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000234
Unidade de Pagamento de Estatutários (UPE)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000287
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002561
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000286
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000164
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000294
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002740
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000285
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000165
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000295
Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais (UVESP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002192
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000279
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000283
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000194
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001817
Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002739
Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000288
Diretoria de Seleção e Provimento (DSP)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003222
Diretoria de Seleção e Provimento (DSP)	COORDENADOR	FG7	1002189
Unidade de Seleção e Ingresso (USI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003205
Unidade de Controle de Cargos e Movimentações (UCCM)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003206
Equipe de Cedências (ECEDE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000260
Equipe de Estágios (EESTA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000258
Equipe de Ingresso (EINGR)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000254
Equipe de Ingresso (EINGR)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002198
Equipe de Ingresso (EINGR)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000225
Equipe de Ingresso (EINGR)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000292
Equipe de Ingresso (EINGR)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001816
Equipe de Concursos (ECONC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000252
Unidade de Frota (UF)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002545
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000218
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000220
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000221
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000223
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000227

Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000229
Equipe de Almoxarifado e Manutenção de Veículos (EAMV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000230
Equipe de Almoxarifado e Manutenção de Veículos (EAMV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000232
Equipe de Almoxarifado e Manutenção de Veículos (EAMV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000235
Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI)	AUXILIAR III	FG3	1002425
Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000424
Equipe Técnica de Cobrança (ETC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000226
Equipe Técnica de Cobrança (ETC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000171
Equipe Técnica de Cobrança (ETC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000307
Equipe Técnica de Cobrança (ETC)	SECRETARIO DE CONSELHO	FG4	1000148
Equipe Técnica de Vistoria (ETV)	ASSESSOR V	FG5	1002732
Equipe Técnica de Vistoria (ETV)	AUXILIAR III	FG3	1000427
Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000219
Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO)	AUXILIAR III	FG3	1000425
Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000238
Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000217
Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO)	ASSESSOR V	FG5	1002751
Equipe Técnica de Registro (ETR)	AUXILIAR III	FG3	1002426
Equipe de Serviços de Infraestrutura dos Próprios (ESIP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000168
Equipe de Serviços de Infraestrutura dos Próprios (ESIP)	COORDENADOR	CC7	1002001
Equipe de Serviços de Infraestrutura dos Próprios (ESIP)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1002760
Equipe de Serviços de Infraestrutura dos Próprios (ESIP)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002548
Equipe de Serviços de Infraestrutura dos Próprios (ESIP)	ASSESSOR VI	FG6	1002578
Unidade de Gestão do Patrimônio Mobiliário (UGPM)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000422

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, exceto para o item abaixo que terá seus efeitos a contar de:

I – 01 de janeiro de 2025, referente às vagas 1001956 e 1000262.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 026/2024 – SMAP.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 002/2025

PROCESSO 25.0.000003240-1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a devolução de valores doados referentes ao Projeto "Com Madre Verônica, Cuidando de Crianças e Adolescentes" da Executora Associação Brasileira Cultural e Beneficente - Irmãs Franciscanas Bernardinas no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), código de arrecadação 13012406659, referente a pagamento em duplicidade pelo doador.

Sessão Plenária nº 001/2025, 08 de janeiro de 2025.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS PLÁSTICOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, através da Comissão Permanente, designada pela Portaria 172 de 11/07/2008, e alterada pelas Portarias 099 de 12/07/2013, 095 de 20/05/2014, 059 de 28/06/2016, 442 de 17/10/2016, 432 de 20/10/2017, 042 de 10/05/2018 e 281 de 02/12/2021 para processar inscrições dos Artistas Plásticos no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos - CMAP, e com base no Decreto 15.808 de 18/01/2008, torna público o nome do Artista incluída no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos a partir da data desta publicação.

Inscrição	Artista	Processo Administrativo
228/2024	VINICIUS VIEIRA DE SOUZA - VINICIUS VIEIRA	18.0.000102492-9

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS PLÁSTICOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, através da Comissão Permanente, designada pela Portaria 172 de 11/07/2008, e alterada pelas Portarias 099 de 12/07/2013, 095 de 20/05/2014, 059 de 28/06/2016, 442 de 17/10/2016, 432 de 20/10/2017, 042 de 10/05/2018 e 281 de 02/12/2021 para processar inscrições dos Artistas Plásticos no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos - CMAP, e com base no Decreto 15.808 de 18/01/2008, torna público o nome do Artista incluída no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos a partir da data desta publicação.

Inscrição	Artista	Processo Administrativo
230/2025	ADRIANO DE MORAES – ADRIANO DE MORAES	25.0.000002337-2

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 188/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022, 2023 e 2024 da seguinte entidade de Assistência Social:

Sociedade Comunitária Heróphilo de Azambuja, inscrição nº 58 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 21 de outubro de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 189/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte entidade de Assistência Social:

Associação Grupo Ação Voluntária Francisco de Assis, inscrição nº 193; manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos - Trabalho Educativo.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 21 de outubro de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 190/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2024 da seguinte entidade de Assistência Social:

Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR, inscrição nº 144; manutenção aprovada para:

- Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 21 de outubro de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 191/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte entidade de Assistência Social:

Sociedade Meridional de Educação – SOME, inscrição nº 81 - manutenção aprovada para:

Centro Social Marista da Juventude - CMJU

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos;

Centro Social Marista Irmão Antônio Bortolini

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos;

Centro Social Marista Aparecida das Águas

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos;

Centro Social Marista Santa Isabel

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos;

Centro Social Marista – CESMAR

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos;

- Programa Jovem Aprendiz – Aprendizagem Profissional.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 21 de outubro de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 192/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2024 da seguinte entidade de Assistência Social:

Associação Comunitária dos Moradores e Amigos da Vila Nova Tijuca, inscrição nº 59 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 21 de outubro de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 193/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2023 da seguinte entidade de Assistência Social: Centro Renascer da Esperança Infante Juvenil de Desenvolvimento Cultural, Social, Educacional e Esportivo - inscrição número 096; manutenção aprovada para os seguintes serviços:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 21 de outubro de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 24.16.000037221-9

SENHOR(A): DEIVISON ALEXANDER DIAS.

Conforme Termo de Constatação nº 162-2024, lavrado em 11/11/2024, no logradouro RUA ROMEU PALIOSA, 130, bairro SANTA ROSA DE LIMA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca PEUGEOT, modelo 206, cor CINZA e placas IMT3380, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 24.16.000037220-0

SENHOR(A): GILBERTO RIBEIRO MACHADO.

Conforme Termo de Constatação nº 161-2024, lavrado em 11/11/2024, no logradouro RUA ROMEU PALIOSA, 130, bairro SANTA ROSA DE LIMA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW, modelo POLO, cor BRANCA e placas GWB4702, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 24.16.000037114-0

SENHOR(A): TAUJA JUNIO OLIVEIRA DE LIMA.

Conforme Termo de Constatação nº 160-2024, lavrado em 11/11/2024, no logradouro RUA ROMEU PALIOSA, 130, bairro SANTA ROSA DE LIMA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD, modelo KA, cor BRANCA e placas IRZ1F38, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 24.16.000037224-3

SENHOR(A): WAGNER FRANCISCO DA SILVA DIAS.

Conforme Termo de Constatação nº 165-2024, lavrado em 11/11/2024, no logradouro RUA ROMEU PALIOSA, 130, bairro SANTA ROSA DE LIMA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca RENAULT, modelo LOGAN, cor PRETA e placas MGB7B30, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000030575-9

SENHOR(A): LIZETE DAL CORTIVO RANZAN.

Conforme Termo de Constatação nº 183-2024, lavrado em 19/11/2024, no logradouro RUA SÃO MANOEL, 1234, bairro SANTA CECÍLIA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca CITROEN XSARA, modelo PICASSO, cor PRATA e placas EZJ0127, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000026618-4

SENHOR(A): BARBARA KLUG VIDAL DA SILVA.

Conforme Termo de Constatação nº 177-2024, lavrado em 12/11/2024, no logradouro RUA WALDEMAR LUIZ DE FREITAS FILHO esquina AV BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA, bairro SÃO SEBASTIÃO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca GM, modelo ASTRA, cor PRATA e placas IRR1971, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 24.16.000030872-3

SENHOR(A): SIDNEIA LUCIANA TAVARES.

Conforme Termo de Constatação nº 176-2024, lavrado em 12/11/2024, no logradouro AV GOMES DE CARVALHO, 681, bairro PASSO DAS PEDRAS, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca PEUGEOT, modelo 206SW, cor PRETA e placas DQH7I81, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 24.16.000027319-9

SENHOR(A): JORGE LUIS CARDIAS.

Conforme Termo de Constatação nº 180-2024, lavrado em 12/11/2024, no logradouro RUA WALDEMAR LUIZ DE FREITAS FILHO esquina AV BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA, bairro SÃO SEBASTIÃO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD, modelo RANGER, cor PRATA e placas IGR1836, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000037223-5

SENHOR(A): BENTO MONTEIRO DA SILVA.

Conforme Termo de Constatação nº 164-2024, lavrado em 11/11/2024, no logradouro RUA ROMEU PALIOSA, 130, bairro SANTA ROSA DE LIMA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW, modelo GOL, cor MARROM e placas ICG7B30, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000037222-7

SENHOR(A): JOSE ALMIRIO DA LUZ.

Conforme Termo de Constatação nº 163-2024, lavrado em 11/11/2024, no logradouro RUA ROMEU PALIOSA, 130, bairro SANTA ROSA DE LIMA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW, modelo GOL, cor BRANCA e placas CPR4904, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000023436-3

SENHOR(A): FRANCISCO ANTONIO MORAIS.

Conforme Termo de Constatação nº 131-2024, lavrado em 14/10/2024, no logradouro AV PÁTRIA, 1318, bairro SÃO GERALDO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca GM, modelo MONZA, cor AZUL e placas IBN8869, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000005248-6

SENHOR(A): VANUSA SOUZA DE OLIVEIRA.

Conforme Termo de Constatação nº 136-2024, lavrado em 13/09/2024, no logradouro RUA MAX JUNIMAN, 140, bairro HUMAITÁ, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca PEUGEOT, modelo 307, cor AZUL e placas EEE1D04, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000034207-7

SENHOR(A): ELIZEU SANTOS DE SOUZA.

Conforme Termo de Constatação nº 228-2024, lavrado em 07/12/2024, no logradouro RUA MAX JUNIMAN, 70, bairro HUMAITÁ, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca GM, modelo BLAZER, cor AZUL e placas IGG7845, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000025321-0

SENHOR(A): RAFAEL FORSTER.

Conforme Termo de Constatação nº 140-2024, lavrado em 28/10/2024, no logradouro Rua Eurico Lara, 55, bairro MEDIANEIRA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT, modelo SIENA, cor VERMELHA, placas IMQ3810, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000023809-1

SENHOR(A): ESPOLIO DE MARA LEIDENICE DE OLIVEIRA BASTOS.

Conforme Termo de Constatação nº 130-2024, lavrado em 14/10/2024, no logradouro RUA OLINDA, 525, bairro SÃO GERALDO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD, modelo FIESTA, cor BRANCA e placas JAM2D87, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no

qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 23.16.000048327-9

SENHOR(A): MARCIO HERMANN LESSA.

Conforme Termo de Constatação nº 137-2024, lavrado em 22/10/2024, no logradouro RUA GEN. CANABARRO X RUA RIACHUELO, bairro CENTRO HISTÓRICO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD, modelo FOCUS, cor BRANCA e placas IRH2811, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 24.16.000028253-8

SENHOR(A): NILSON WILHELM.

Conforme Termo de Constatação nº 231-2024, lavrado em 10/12/2024, no logradouro AV. AMAZONAS, 641, bairro SÃO GERALDO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD, modelo ESCORT, cor PRATA e placas IJO9018, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 23.16.000029699-1

SENHOR(A): MIRIANE GOMES DA SILVA.

Conforme Termo de Constatação nº 219-2024, lavrado em 05/12/2024, no logradouro RUA BRENO ARRUDA, 122, bairro CRISTO REDENTOR, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT, modelo FIORINO, cor BRANCA e placas IJU4375, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000034398-7

SENHOR(A): ENILDA ABREU DE SOUZA.

Conforme Termo de Constatação nº 197-2024, lavrado em 28/11/2024, no logradouro RUA XAVIER DA CUNHA, 999, bairro NONOAI, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca MB, modelo ML320, cor PRETA e placas DAQ9966, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 23.16.000047379-6

SENHOR(A): CRISTIANE ANDRADE ASSUNCAO.

Conforme Termo de Constatação nº 239-2024, lavrado em 11/12/2024, no logradouro RUA FERNANDO PESSOA, 300, bairro VILA NOVA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca PEUGEOT, modelo 206, cor PRETA e placas DOO6I41, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000037264-2

SENHOR(A): VALDOMIRO VENCESLAU RODRIGUES FILHO.

Conforme Termo de Constatação nº 232-2024, lavrado em 13/12/2024, no logradouro AV JOSE ALOISIO FILHO, 411, bairro HUMAITA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD, modelo ESCORT, cor AZUL e placas IJM9G63, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000012679-0

SENHOR(A): SPARK TECNOLOGIA LTDA.

Conforme Termo de Constatação nº 214-2024, lavrado em 05/12/2024, no logradouro RUA MARQUES DO POMBAL, DF 861, bairro MOINHOS DE VENTO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca AUDI, modelo A6, cor VERDE e placas MJH9000, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 24.16.000032408-7

SENHOR(A): CASSIO ENDRES PEDROSO.

Conforme Termo de Constatação nº 242-2024, lavrado em 11/12/2024, no logradouro RUA PADRE JOÃO BATISTA REUS, 849, bairro VILA CONCEIÇÃO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca GM, modelo S10, cor PRATA e placas JXP9684, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 24.16.000032806-6

SENHOR(A): LUCIANO NEUTZLING CALDASSO.

Conforme Termo de Constatação nº 216-2024, lavrado em 03/12/2024, no logradouro RUA FERNANDO CORTEZ, 279, bairro CRISTO REDENTOR, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca RENAULT, modelo DUSTER, cor VERMELHA e placas ITO2480, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EDITAL 001/2025

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERICIAL

PROCESSO 25.13.00000265-2

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais, considerando o retorno das correspondências de convocação para realização de exame médico pericial, com base no art. 34, §§ 7º, 8º, 9º e 12 da Lei Complementar 478/2002 e suas alterações, CONVOCA os aposentados abaixo relacionados a comparecerem no prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente Edital, na Unidade de Atendimento do PREVIMPA, sito à Gen. João Manoel, 50, 3º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, das 09h às 16h, munidos dos seguintes documentos originais: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido expedido pela Polícia Federal, para agendamento de exame médico pericial. O não comparecimento poderá acarretar a suspensão do pagamento do benefício até que se realize a inspeção. Caso já tenha realizado o exame médico pericial, favor desconsiderar esta convocação.

APOSENTADO	PROCESSO
SETEMBRINO DA SILVA CARDOSO	24.13.000001946-0
LUIZ CLAITON SANTOS DA SILVA	24.13.000001939-8
CARLOS ROBERTO CORREA KINGESKI	24.13.000000476-5
CARLOS AUGUSTO MARTINS DA SILVA	24.13.000001943-6
AGNALDO VELERCI SILVA DE PAULA	24.13.000002720-0
PAULO JAIR JACINTHO MARQUES	24.13.000000474-9
FERNANDA BEATRIZ RODRIGUES DA COSTA	24.13.000001949-5
PAULO RENE PEREIRA GONCALVES	24.13.000000475-7
RONALDO DA SILVA GOULART	24.13.000001935-5
RICARDO BAZAN SELBACH	24.13.000000466-8
ELIAS DEMSCHINSKI BELLOTTO	24.13.000001936-3

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 25.0.000002610-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio informa, aos órgãos e entidades não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, que realizará licitação mediante sistema de registro de preços para Gêneros Alimentícios - Carnes e Derivados. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o e-mail upfp@portoalegre.rs.gov.br, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO PARTICIPANTE		
(inserir nome do Ente e/ou Órgão, CNPJ, endereço para entrega e/ou execução)		
Código do material ou serviço	Descrição	Quantidade
1055433	Carne bovina-chuleta, resfriada, 150g aprox., saco com 5kg no maximo	-
1055482	Figado bovino, sem pele, iscas 2 x 4cm aprox, congelado, em sacos	-
1055516	Hamburguer bovino-carne moída congelada, porcoes 60g, caixa max.10kg	-
1055649	Salsicha resfriada a vacuo, saco minimo 1kg e maximo 3kg	-
1057157	Salsicha tipo viena, resfriada	-
1070127	Carne de frango,coxa com sobrecoxa,resfriada,porcoes 300g,saco 3kg	-
1070150	Carne de frango,sobrecoxa,resfriada,porcoes 160g aprox.,saco 3kg	-

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de registro de preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 23.0.000070240-4, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Rodrigo Cardoso Wendler, CPF 967.XXX.XXX-53, através do Ofício 156/2023, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 1025094. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 23.0.000070285-4, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Rodrigo Cardoso Wendler, CPF nº 967.XXX.XXX-53, acerca da Decisão Administrativa nº 368/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1025093, eis que esgotados os prazos legalmente previstos.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 16.0.000065915-4, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 148.734, fundamentada na Decisão Administrativa nº 317/2019 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: WM Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 11.620.155/0001-47.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 17.0.000050052-6, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração

nº 148.026, fundamentada na Decisão Administrativa nº 275/2019 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Gabriel Henrique Polese ME, CNPJ 25.027.986/0001-14.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 22.0.000112795-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 22.0.000112795-4, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: EF Diesel Center Comércio de Peças e Serviços Automotores EIRELI, CNPJ nº 88.764.774/0001-30.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 1025129, eis que tempestivo, e no mérito, dá provimento, de modo que reconhece a prescrição intercorrente, e determina o arquivamento.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 21.0.000071442-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 21.0.000071442-6, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Ernestino Kroeff Filho, CPF nº 024.XXX.XXX-91.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 1025622, eis que tempestivo, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a decisão recorrida, em sua integralidade, com a aplicação das sanções administrativas de multa simples no valor de 440 UFMs, de multa diária no valor de 25 UFMs, e de obrigação de fazer, ficando o autuado intimado a proceder à compensação do dano ambiental por meio do plantio de espécies vegetais nativas no imóvel em que se deu a supressão, firmando Termo de Compromisso Ambiental (TCA), ou documento equivalente, nos moldes expostos pelas áreas jurídica e técnica, sujeito à nova autuação em caso de descumprimento.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 21.0.000061770-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 21.0.000061770-6, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Locadora de Veículos Santa Cruz Ltda, CNPJ nº 03.000.720/0001-45.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração

nº 2019300929, eis que tempestivo, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a decisão recorrida, em sua integralidade, com a aplicação da sanção administrativa de multa simples, no valor de 118,7810 UFMs.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 21.0.000019205-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 21.0.000019205-5, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Marçal Martins de Souza Neto, CPF nº 639.XXX.XXX-53.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 2020301987, eis que tempestivo, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a decisão recorrida em sua integralidade, com a aplicação da sanção administrativa de multa simples, no valor de 237,562 UFMs, e obrigação de fazer, para proceder à regularização da obra autuada.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 21.0.000019383-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 21.0.000019383-3, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Raul Guilherme Branchi - ME (Raul Car), CNPJ nº 93.485.175/0001-17.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 1025160, eis que tempestivo, e no mérito, reforma parcialmente a decisão proferida em primeira instância, reconhecendo de ofício a incidência da prescrição intercorrente, pois é matéria de ordem pública, para anular a aplicação da multa administrativa pecuniária, permanecendo, entretanto, a obrigação de fazer, ficando o autuado intimado a proceder com a obtenção de licença ambiental específica para o objeto da ação fiscal ou com o encerramento das atividades.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 21.0.000022356-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 21.0.000022356-2, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Fernando Martinewski, CPF nº 957.XXX.XXX-04.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração

nº 2020300470, eis que tempestivo, e no mérito, reforma a decisão proferida em primeira instância, reconhecendo de ofício a incidência da prescrição intercorrente, pois é matéria de ordem pública, para anular a aplicação da multa administrativa.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 21.0.000025331-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 21.0.000025331-3, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: CGR Ponzoni Óptica Ltda, CNPJ nº 32.721.684/0001-07.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 1024607, eis que tempestivo, e no mérito, reforma a decisão proferida em primeira instância, reconhecendo de ofício a incidência da prescrição intercorrente, pois é matéria de ordem pública, para anular a aplicação da multa administrativa.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 21.0.000045755-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 21.0.000045755-5, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Bruno do Nascimento, CPF nº 021.XXX.XXX-60.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 1024159, eis que tempestivo, e no mérito, reforma a decisão em primeira instância, reconhecendo de ofício a incidência da prescrição intercorrente, pois é matéria de ordem pública, para anular a aplicação da multa administrativa.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO I

TERMO DE FOMENTO 053/2023 – FUNCRIANÇA

PROCESSO 23.0.000116147-4

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 88154/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº: 93410/2025.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Núcleo Comunitário e Cultural Belém Novo, CNPJ nº 07.131.710/0001-08.

OBJETO DO CONTRATO: Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula Sétima do Termo de Fomento.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 437/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura.

VALOR: R\$ 40.987,60 (quarenta mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 344/2021 – CMDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000/107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000/107305 - 2062 - 33504399 - 1.669.001.000/107305 - 2062 - 44504201 - 1.669.001.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2025.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO II

TERMO DE FOMENTO 013/2023 – FUMID

PROCESSO 23.0.000098907-0

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 88029/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº: 93407/2025.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e ONG Parceiros Voluntários, CNPJ nº 01.704.771.0001-22.

OBJETO DO CONTRATO: Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula Sétima do Termo de Fomento.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 362/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 (vinte e sete) meses, a contar de sua assinatura.

VALOR: R\$ 818.757,47 (oitocentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 088/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107306 - 2817 - 33504399 - 2.669.002.000/107306 - 2817 - 44504201 - 2.669.002.000/107306 - 2817 - 33504399 - 1.669.002.000/107306 - 2817 - 44504201 - 1.669.002.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2025.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO I

TERMO DE FOMENTO 040/2023 – FUNCRIANÇA

PROCESSO 23.0.000088967-9

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 87580/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº: 93421/2025.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e VIA Pró-Doações e Transplantes/VIAVIDA, CNPJ nº 04.043.606.0001-65.

OBJETO DO CONTRATO: Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula Sétima do Termo de

Fomento.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 453/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Até o dia 31/12/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/12/2023.

VALOR: R\$ 443.021,03 (quatrocentos e quarenta e três mil vinte e um reais e três centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 096/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000/107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000/107305 - 2062 - 33504399 - 1.669.001.000/107305 - 2062 - 44504201 - 1.669.001.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2025.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO II

TERMO DE FOMENTO 019/2023 – FUNCRIANÇA

PROCESSO 23.0.000065869-3

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 88042/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº: 93415/2025.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e STEPS - Sociedade Tênis, Educação e Participação Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.492.589/0001-31.

OBJETO DO CONTRATO: Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula Sétima do Termo de Fomento.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 334/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 (quinze) meses, a contar de sua assinatura.

VALOR: R\$ 1.245.427,72 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 060/2022 - CMDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000/107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000/107305 - 2062 - 33504399 - 1.669.001.000/107305 - 2062 - 44504201 - 1.669.001.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2025.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE FOMENTO 031/2024 – FUNCRIANÇA

PROCESSO 23.0.000063997-4

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 92429/2024.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Movimento pelos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 93.459.345/0001-99.

OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do/a projeto/atividade Construindo os Caminhos do Futuro 2023-2025, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 459/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até a data de 31 de dezembro de 2025.

VALOR: R\$ 73.178,50 (setenta e três mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 157/2024 - CMDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07305 002062 2.6.69.001.001 33.50.43.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2025.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO II

TERMO DE FOMENTO 009/2023 – FUMID

PROCESSO 23.0.000061598-6

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 87291/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº: 93403/2025.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Fundação Gaúcha dos Bancos Sociais, CNPJ nº 07.018.374/0001-83.

OBJETO DO CONTRATO: Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula Sétima do Termo de Fomento.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 357/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura.

VALOR: R\$ 522.346,53 (quinhentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 118/2021 - COMUI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107306 - 2817 - 33504399 - 2.669.002.000/107306 - 2817 - 44504201 - 2.669.002.000/107306 - 2817 - 33504399 - 1.669.002.000/107306 - 2817 - 44504201 - 1.669.002.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2025.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO I

TERMO DE FOMENTO 029/2023 – FUNCRIANÇA

PROCESSO 23.0.000056072-3

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 87483/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº: 93414/2025.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Lar de São José, CNPJ nº 92.960.186/0001-49.

OBJETO DO CONTRATO: Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula Sétima do Termo de Fomento.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 349/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/12/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024.

VALOR: R\$ 14.316,50 (quatorze mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 165-2022 - CMDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000/107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000/107305 - 2062 - 33504399 - 1.669.001.000/107305 - 2062 - 44504201 - 1.669.001.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2025.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO I

TERMO DE FOMENTO 017/2023 – FUNCRIANÇA

PROCESSO 23.0.000041436-0

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 87485/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº: 93430/2025.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Instituto do Câncer Infantil, CNPJ nº 94. 594. 629/0001 -50.

OBJETO DO CONTRATO: Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula Sétima do Termo de Fomento.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento público nº 375/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 (quatorze) meses, a contar de sua assinatura.

VALOR: R\$ 1.119.397,33 (um milhão cento e dezenove mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 187/2020 - CMDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000/107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000/107305 - 2062 - 33504399 - 1.669.001.000/107305 - 2062 - 44504201 - 1.669.001.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2025.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO II

TERMO DE FOMENTO 010/2023 – FUMID

PROCESSO 23.0.000053510-9

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 88095/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº: 92274/2024.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, CNPJ nº 92.815.000/0001-68.

OBJETO DO CONTRATO: CLÁUSULA PRIMEIRA - 1.1. Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula sétima do Termo de Fomento. CLÁUSULA SEGUNDA - 2.1. Onde se lê: ANEXO II (23729949) - PLANO DE TRABALHO, leia-se: ANEXO II (28454315) - PLANO DE TRABALHO.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 344/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/01/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 (quinze) meses, a contar de sua assinatura.

VALOR: R\$ 735.863,70 (setecentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 118/2022 - COMUI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07306 002817 2.6.69.002000 44.50.42.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2025.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO II
TERMO DE FOMENTO 077/2023 – FUNDOIDOSO
PROCESSO 23.0.000035345-0

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 87624/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº: 93417/2025.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, CNPJ nº 92.815.000/0001-68.

OBJETO DO CONTRATO: Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula Sétima do Termo de Fomento.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 427/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/03/2024.

VALOR: R\$ 1.138.815,22 (um milhão cento e trinta e oito mil oitocentos e quinze reais e vinte e dois centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 027/2022 - COMUI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107306 - 2817 - 33504399 - 2.669.002.000/107306 - 2817 - 44504201 - 2.669.002.000/107306 - 2817 - 33504399 - 1.669.002.000/107306 - 2817 - 44504201 - 1.669.002.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2025.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO II
TERMO DE FOMENTO 010/2023 – FUNCRIANÇA
PROCESSO 23.0.000025704-4

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 87617/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº: 93411/2025.

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Instrução Educação e Caridade, CNPJ nº 92.965.581/0005-48.

OBJETO DO CONTRATO: Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula Sétima do Termo de Fomento.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 413/20236.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

VALOR: R\$ 13.542,59 (treze mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 204/2020 - CMDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000/ 107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000/107305 - 2062 - 33504399 - 1.669.001.000/107305 - 2062 - 44504201 - 1.669.001.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2025.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO I
TERMO DE FOMENTO 044/2023 – FUNCRIANÇA
PROCESSO 22.0.000135785-2

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 88013/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº: 93416/2025.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Abrigo João Paulo II, CNPJ nº 92.726.819/0011-20.

OBJETO DO CONTRATO: Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula Sétima do Termo de Fomento.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 332/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

VALOR: R\$ 75.235,00 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 093/2021 - CMDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000/107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000/107305 - 2062 - 33504399 - 1.669.001.000/107305 - 2062 - 44504201 - 1.669.001.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2025.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO I
TERMO DE FOMENTO 034/2021 –FUNCRIANÇA
PROCESSO 22.0.000114543-0

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 81255/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº: 93422/2025.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Associação Junior Achievement do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 74.877.176/0001-62.

OBJETO DO CONTRATO: Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula Sétima do Termo de Fomento.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 336/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura.

VALOR: R\$ 559.131,13 (quinhentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e um reais e treze centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resoluções nº 091/2022 e 120/2022 - CMDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000/107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000/107305 - 2062 - 33504399 - 1.669.001.000/107305 - 2062 - 44504201 - 1.669.001.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2025.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

NOTIFICAÇÃO
DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA
PROCESSO 20.0.000032387-0

CONTRATO REGISTRADO Nº: 79495/2022.

TERMO DE PARCERIA: 149/2020.

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CNPJ 92.963.560/0001-60.

NOTIFICADA: Centro Cultural Marli Medeiros - CEMME.

OBJETO: estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, APLICA a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista na Lei Federal 13.019/2014 em seu artigo 63, e prevista no Decreto Municipal 19775/2017, em função de descumprimento da obrigação legal prevista no artigo 11 da Lei supra citada. A parceira foi notificada administrativamente, porém não se manifestou no prazo 05 dias úteis, também foi notificada sobre a intenção de aplicação de advertência, e não se manifestou no prazo de 05 dias úteis. A notificada possui Termo de Parceria com o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob o nº 149/2020, para realizar o projeto Trajetórias: Construção de novos caminhos e possibilidades ao enfrentamento às diversas formas de violência. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, representado pela Gestora de Parcerias do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, através da Portaria 29699878 de 06/08/2024, delibera a aplicação a penalidade de Advertência (cláusula quinta, item 5.9 do Contrato), conforme (inciso I, artigo 73 da Lei nº 13.019/2014). Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. Os Processos 20.0.000032387-0 e 23.0.000128369-3 encontram-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da OSC deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Av. João Pessoa, 1105, ou ainda através do correio eletrônico egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

SAMANTHA KITZMANN NAZIAZENO, Gestora de Parcerias - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
PROCESSO 24.0.000151806-9

ACORDO DE COOPERAÇÃO REGISTRADO SECON/ANO: 93575/2025.

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e a Associação Brasileira de Química - Secção Regional do RS, inscrita no CNPJ nº 87.110.813/0001-12.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo prestar serviço de Assessoria e Responsabilidade Técnica nas Atividades Relacionadas às Piscinas dos Centros Comunitários de Porto Alegre, durante a temporada de Verão 2024/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/01/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 13/01/2025 a 12/05/2025.

VALOR: Não há repasse de recursos financeiros.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DE SOUZA GONÇALVES, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

PROCESSO 25.0.000005752-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Parcerias, Processo Administrativo nº 25.0.000005752-8, com fundamento art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 22.647/2024, Decreto Municipal nº 22753/2024 e demais normas pertinentes à matéria, torna público este Edital de Chamamento Público para apresentação de propostas para a contratação de empresas para a prestação de serviços de transporte de Resíduos Sólidos do Desastre Natural (RSDN) alocados no terreno de BOTAESPERA localizado na Avenida dos Estados, nº 1763, e Avenida Serraria, nº 2517, nesta Capital, para o Aterro de Inertes localizado no município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de Resíduos Sólidos do Desastre Natural (RSDN) alocados no terreno de BOTAESPERA para o Aterro de Inertes localizado no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, nos termos do ANEXO I - Termo de Referência que integra o presente Edital.

1.2. A contratação será direta, com dispensa de licitação, com fundamento art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 22.647/2024, Decreto Municipal nº 22753/2024 e demais normas pertinentes à matéria, e será por empreitada global.

2. PRAZO

2.1. O serviço terá prazo de execução constante no termo de referência e os serviços deverão ser iniciados de forma imediata após a avaliação das propostas, aceite e autorização do Município para o início.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão contemplar integralmente o conteúdo do ANEXO I – Termo de Referência, com o correspondente valor atribuído para a prestação dos serviços.

3.2. As publicações referentes aos atos e às notificações deste Edital serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e), nos termos da Lei nº 11.029, de 03 de janeiro de 2011.

3.3. A proposta deverá ser assinada pelo requerente, por seu(s) representante(s) legal(is) ou e deverá estar acompanhada da documentação abaixo indicada:

- a) Inscrição no CNPJ;
- b) Cópia dos atos constitutivos;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- d) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- e) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- h) Outros documentos especificados no Termo de Referência.

3.4. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail, endereço parcerias@portoalegre.rs.gov.br, até às 12h do dia 17 de janeiro de 2025, identificado o assunto como PROPOSTA – TRANSPORTE RSDN BOTAESPERA, ficando

sob responsabilidade do requerente a confirmação de recebimento do e-mail por parte da Secretaria Municipal de Parcerias;

3.5. Caso a proposta seja subscrita por procurador, deverá ser anexada procuração com outorga específica de poderes ao subscritor para a sua apresentação, firmada pelo requerente, por seu(s) representante(s) legal(is), ou declaração de que o subscritor possui poderes conforme os atos constitutivos, os quais devem ser igualmente anexados.

4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1. O critério de escolha da proposta será o de menor preço, consideradas as propostas feitas individualmente para o recolhimento dos RSDN do BOTAESPERA.

4.2. Após a escolha da proposta vencedora, todas as propostas ficarão à disposição dos órgãos de controle e da sociedade em geral mediante solicitação através do portal da transparência do Município.

5. ESCLARECIMENTOS

5.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos sobre o Edital até o dia 16/01/2025, às 12 horas, exclusivamente por meio do seguinte correio eletrônico: parcerias@portoalegre.rs.gov.br, devendo ser identificado com o assunto ESCLARECIMENTOS – EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2025 SMP.

6. CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DESTES INSTRUMENTOS

6.1. A apresentação de proposta para este procedimento implica concordância integral aos termos deste Edital e de seu ANEXO I por parte dos requerentes e compromisso de colaboração com a Administração Pública para atingimento do objeto do presente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade do proponente a obtenção de todas as licenças, certidões e autorizações necessárias.

7.2. Caberá à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos firmar o Contrato, bem como publicar o extrato no DOPA.

7.3. Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

GUISEPPE RICARDO MENEGUETTI RIESGO, Secretário Municipal de Parcerias.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5483_ce_517438_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000154784-4

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a OSC CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PORTO ALEGRE.

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO: 88469/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, para prestação de serviço em educação inclusiva, para o atendimento de até 04 (quatro) adolescentes e jovens, com paralisia cerebral, da educação de jovens e adultos em turno parcial, por 04h diárias, de segunda-feira a sexta-feira, para atendimento à demanda de Educação Especial da cidade de Porto Alegre oriundos SUS EJA, portadores de encefalopatia infantil de características crônicas já em fase de reabilitação.

VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Colaboração será a contar da assinatura deste Termo, 01/03/2024 até

31/12/2028, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme artigos 31 e 57 do Decreto 19.775/2017.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 91328/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na Cláusula 7.1, do Termo de Colaboração 88469/2024, passando a ser: 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.020.000 e 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.020.000.

VALOR: Valor *per capita* de R\$ 228,82 (duzentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Art. 57, da Lei Federal 13.019/2014, e arts. 24, parágrafo único, e 43, § 1º, II, do Decreto Federal nº 8.726/2016.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104475-3

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação Instrução Educação e Caridade.

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO: 71143 - L.1151-D - PGMCD Nº 1145 - SC/1167.

OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 102 (cento e duas) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Antônio Gianelli I, em prédio Privado, situado na Rua B, Africa do Sul, nº 07, no Bairro Belém Velho, CEP 91787-359, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: Vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 93545/2025.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Acrescenta-se à Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 93140/2024, no item 1.1. o valor de 102 (cento e duas) vagas na etapa da Educação Infantil.

VALOR: Valor mensal de R\$ 116.035,20 (cento e dezesseis mil trinta e cinco reais e vinte centavos) relativo ao atendimento de 102 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 3.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001

PROCESSO 24.0.000136434-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 92841/2024.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 93515/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: NISIANE FRANKLIN DA SILVA PRODUÇÕES LTDA.

CNPJ: 29.838.266/0001-90.

OBJETO DO CONTRATO: OFICINAS DE MÚSICA, DANÇA e APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA- CODESPA - Conselho de Desenvolvimento do Partenon, a ser realizado nos meses de novembro a dezembro de 2024 na Av. Bento Gonçalves, 5683, Partenon, Porto Alegre/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o período de realização dos serviços objeto

do ajuste, que passa a ser o mês de dezembro, na Av. Bento Gonçalves, 5683, Partenon, Porto Alegre/RS.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 742/2024.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02 meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recurso livre - Adm. Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101003-002493-1.500.001.001-33.90.39.23.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000003668-0

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 93.501/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: União Brasileira de Educação e Assistência - UBEA.

CNPJ: 88.630.413/0002-81.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde Vila Fátima, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 31317269, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 501/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo Portaria 544 - Proposta 11358235000123047. O repasse no valor de R\$ 99.889,00 (noventa e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais), dar-se-á em parcela única, conforme item 6 - Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho 31317269.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804 004103 1.601.505.000 44.50.42 e 01804 004103 1.601.505.000 44.90.52

BASE LEGAL: artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000086301-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 92.532/2024.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 93.548/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 34.064.557/0001-08.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos hospitalares - oxímetro de pulso, para a Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de R\$ 6.634,95 (seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), o que representa um acréscimo de 25% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 256/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 27/11/2024 até 26/11/2025.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: de 10/01/2025 até 26/11/2025.

VALOR: R\$ 6.634,95.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4107.449052.1.500.01

BASE LEGAL: Art. 94, da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 24.0.000002720-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 88.084/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 93.550/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Gcmac Locação de Veículos Ltda.

CNPJ: 09.310.018/0001-64.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 02 veículos pequenos (veículo pequeno, mínimo 05 passageiros), todos com Motorista (CBO 7823), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda, item 2.1, do I Termo Aditivo: "2.1 – O reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, referente ao IPCA de 11/2023 a 10/2024, solicitado pela Contratada, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida."

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 394/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 de janeiro de 2024 a 23 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2026.

VALOR: Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 5.897,88 (cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), a contar de 24/01/2025.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004107-1.6.500001-4500-33.90.39.04.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000086301-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 92.533/2024.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 93.549/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ: 42.581.113/0001-78.

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de equipamentos hospitalares - câmaras frias para conservação de imunológicos e vacinas, para a Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditivo de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), o que representa um acréscimo de 21,58% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 256/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 22/11/2024 até 21/11/2025.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: de 10/01/2025 até 21/11/2025.

VALOR: R\$ 19.500,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4107.449052.1.500.01.

BASE LEGAL: Art. 94, da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000086301-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 92.713/2024.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 93.557/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: FRANZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

CNPJ: 20.065.097/0001-28.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos hospitalares - detector fetal portátil, para a Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditivo de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais), o que representa um acréscimo de 23,81% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 256/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09/12/2024 até 08/12/2025.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: de 10/01/2025 até 08/12/2025.

VALOR: R\$ 4.850,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4107.449052.1.500.01.

BASE LEGAL: Art. 94, da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO

DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSOS 24.0.000137959-0/22.0.000092858-9/24.0.000120974-0

CONTRATO REGISTRADO: 89864/2024.

CONTRATADA: RUPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 45.385.131/0001-72.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de Empresa para elaboração de Projetos Executivos para Reforma do Centro Obstétrico, Implantação de Urgência Obstétrica, Ampliação da Recepção e Melhoria da Acessibilidade da Entrada da Emergência no Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas de Porto Alegre.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa RUPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 45.385.131/0001-72, da decisão acerca da defesa prévia referente à intenção de aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado. Publicação da intenção de sanção em 12/11/2024, Protocolo 508530. A notificada apresentou defesa prévia no prazo legal, que teve sua análise realizada pela Fiscalização de Contrato, e, diante dos fatos apresentados, opinou-se pelo seu INDEFERIMENTO. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA conforme previsto no item 12.2, alínea "i", do Contrato, da Clausula Décima Segunda - Infrações e Sanções Administrativas, e de acordo com o inciso I do art. 15-A da Lei Municipal 12.827/2021. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. João Pessoa, 325, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO NARDI, Gestor de Contratos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000153136-0

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 93605/2025.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Associação Educadora São Carlos - AESC, inscrita no CNPJ nº 88.625.686/0007-42.

OBJETO: a operação do HOSPITAL SANTA ANA, denominado AESC HOSPITAL SANTA ANA (“HOSPITAL”).

OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 87585 consiste no repasse dos valores da Portaria GM/MS 5.767/2024, de 25 de novembro de 2024, que estabelece incentivo financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado, em parcela única, ao Estado do Rio Grande do Sul e Municípios, para os Hospitais Privados sem fins lucrativos. Considerando o Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública o território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024. Considerando o Ofício nº 416, de 14 de junho de 2024, da Secretaria Estadual de Saúde do Rio do Sul, constante no NUP 25000.087889/2024-38.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de dezembro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Sessenta (60) meses a contar de 01/01/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2028.

VALOR: Conforme prevê a Portaria GM/MS 5.767/2024 (31394340), os valores referentes ao repasse do incentivo financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado, em parcela única, após a assinatura do presente Aditivo, será no valor de R\$ 478.873,02 (quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e dois centavos). O repasse de demais parcelas está condicionado ao ingresso de recursos no Fundo Municipal de Saúde.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804 4037 1.600.501.101 33504399.

BASE LEGAL: os artigos 58, I da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000105910-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 88.024/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 93540/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.

CNPJ: 92.815.000/0001-68.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para aquisição de instrumentais cirúrgicos, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 26781407, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar de Bancada.

OBJETO DO TERMO DE II TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na correção da Cláusula Nona - Da Vigência, que passa a constar com a seguinte redação: O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

MODALIDADE: Inexigibilidade 426/2024.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22 de janeiro de 2024 a 21 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2026.

VALOR: SEM VALOR.

BASE LEGAL: Art. 2º, VIII, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2025

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

DE PARTICIPAR EM LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO 24.10.000004459-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE, autarquia do Município de Porto Alegre/RS, CNPJ 92.924.901/0001-98, estabelecido na Rua 24 de Outubro, 200, bairro Moinhos de Vento, nesta Capital, doravante denominado DEPARTAMENTO, por seu Diretor-Geral, Eng. DARCY NUNES DOS SANTOS, devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo, em sessão realizada em 06/01/2025, aplica à empresa PORTO SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, CNPJ nº 14.040.948/0001-85, a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação deste Termo no Diário Oficial de Porto Alegre, nos termos do incisos III e IV do art. 87, da Lei nº 8.666/93, em virtude do descumprimento dos termos estabelecidos no item 1.3 do Contrato nº 22.10.000011373-1, o que configura inexecução parcial do objeto contratado, conforme apurado no Processo 24.10.000004459-5, estando à disposição para vistas mediante requerimento através do *e-mail* seicfiscon@dmae.prefpoa.com.br.

Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, "f", da Lei 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral do DMAE.

EXTRATO

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA.

PROCESSO 23.10.000010196-8.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000010196-8.

OBJETO: prorrogação de prazo, repactuação e acréscimo em contrato de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, conservação e copeiragem, mediante cessão de obra e fornecimento de equipamentos e materiais, no âmbito do DEPARTAMENTO.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 479.709,42.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA.

PROCESSO SEI 21.10.000002077-0.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000002077-0.

OBJETO: prorrogação de prazo em contrato de serviços especializados para operação das estações de bombeamento do sistema de proteção contra as cheias do município de Porto Alegre .

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: não há acréscimo de valor.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

PROCESSO 25.10.000000157-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 - PROCESSO 25.10.000000157-3 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, para atender ao DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos do Município de Porto Alegre.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 30 de janeiro de 2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Respondendo pela Gerência de Licitações e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: MGM Serviços Técnicos Ltda.

PROCESSO SEI 23.10.000006373-0.

APOSTILA 02 AO CONTRATO 23.10.000006373-0.

OBJETO: reajustamento de valores em contrato de execução das fundações em estacas do tipo hélice contínua da ETA Ponta do Arado.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 78.581,83.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO 203/2024

PROCESSO 24.10.000009547-5

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme manifestação da pregoeira e homologação pelo Conselho Deliberativo, constantes no Processo, os recursos interpostos pelas empresas MAKTUB COMERCIAL MÉDICA LTDA. e PHENIX LUFERCO restaram deferidos.

Desta forma, reforma-se o resultado da licitação em epígrafe, publicado no DOPA de 17/12/2024, que declarou vencedora a empresa CRISTÓFOLI EQUIPAMENTOS DE BIOSSEGURANÇA LTDA para o item 11.

OBJETO: aquisição de Equipamentos e materiais para laboratório.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2025.

TATIANA HARTMANN SALDANHA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 016/2024

PROCESSO 24.10.000004427-7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA. - CNPJ 28.672.087/0001-62.

OBJETO: Aquisição de Tampão Ferro Fundido Circular DN 600 Articulado Pesado.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 232.750,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000-2388-3.3.90.30.69.0000 - Vínculo Orçamentário: 400.

BASE LEGAL: Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2025.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 076/2024

PROCESSO 24.10.000011575-1

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: LICITAPRO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 55.589.237/0001-41.

OBJETO: aquisição de Arruela vedação com furo para tubete 3/4", em embalagem com 100 peças.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 18.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.1255-3.3.90.30.70.00.00 - Vínculo Orçamentário: 400.

BASE LEGAL: Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2025.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO VENCEDOR

PROCESSO 24.16.000036204-3

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço de auditoria contábil independente.

EMPRESA CONTRATADA: Corporativa Auditoria e Consultoria Ltda.

CNPJ: 42.695.623/0001-40.

VALOR CONTRATADO: R\$ 22.900,00.

RECURSOS: Próprios.

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/16 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO VENCEDOR

PROCESSO 24.16.000035030-4

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 035/2024.

OBJETO: Aquisição de coletes personalizados.

EMPRESA CONTRATADA: Índigo Brim Comércio de Artigos de Uniformes Ltda.

CNPJ: 07.040.391/0001-17.

VALOR CONTRATADO: R\$ 15.650,00.

RECURSOS: Próprios.

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/16 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Jorge Antônio Dornelles Carpes

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br